|  |  |
| --- | --- |
| ~~PROCESSO~~ |  |
| ~~INTERESSADO~~ |  |
| ~~ASSUNTO~~ | ~~RESERVA EMERGENCIAL DO FUNDO DE APOIO~~ |

~~DELIBERAÇÃO N° 023/2020 – CPFi-CAU/BR~~

~~A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 19 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e~~

~~Considerando o art. 1° do Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;~~

~~Considerando a 2ª Reunião Ampliada do Comitê de Crise, realizada em 1° de junho de 2020, com a presença dos presidentes dos CAU/UF, a qual resultou, dentre outros, na aprovação de encaminhamentos no sentido de prover aporte emergencial aos CAU/MA e CAU/PI, imediatamente, e da necessidade de criar reserva financeira emergencial para suprimento de necessidades de caixa dos CAU/UF, a ser composta por recursos do CAU/BR, CAU/SP, CAU/RS, CAU/RJ, CAU/MG, CAU/PR e CAU/SC;~~

**~~DELIBEROU:~~**

~~1 – Aprovar o projeto de Deliberação Plenária anexo, que institui, no exercício de 2020, RESERVA FINANCEIRA EMERGENCIAL, com vistas ao atendimento de situações excepcionais provocadas pela pandemia da COVID-19, e dá outras providências; e~~

~~2 – Encaminhar esta Deliberação ao Conselho Diretor do CAU/BR e, posteriormente, ao Comitê de Crise do CAU, para apreciação.~~

~~Brasília, 19 de junho de 2020.~~

~~Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais,~~ **~~atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.~~**

**~~DANIELA DEMARTINI~~**

~~Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR~~

**~~ANEXO~~**

|  |  |
| --- | --- |
| ~~PROCESSO~~ | ~~-~~ |
| ~~INTERESSADO~~ | ~~CAU/BR E CAU/UF~~ |
| ~~ASSUNTO~~ | ~~Institui, no exercício de 2020, RESERVA FINANCEIRA EMERGENCIAL, com vistas ao atendimento de situações excepcionais para compensar a queda de receitas provocadas pela pandemia da COVID-19, e dá outras providências.~~ |

~~DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPXBR Nº 00XX-XX/2020~~

# ~~Institui, no exercício de 2020, RESERVA FINANCEIRA EMERGENCIAL, com vistas ao atendimento de situações excepcionais para compensar a queda de receitas provocadas pela pandemia da COVID-19, e dá outras providências~~

~~O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência no dia XX de MMMMM de 2020, após análise do assunto em epígrafe; e~~

~~Considerando o art. 1° do Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;~~

~~Considerando a 2ª Reunião Ampliada do Comitê de Crise, realizada em 1° de junho de 2020, com a presença dos presidentes dos CAU/UF, a qual resultou, dentre outros, na aprovação de encaminhamentos no sentido de prover aporte emergencial aos CAU/MA e CAU/PI, imediatamente, e da necessidade de criar reserva financeira emergencial para suprimento de necessidades de caixa dos CAU/UF, a ser composta, mediante adesão, por recursos do CAU/BR, CAU/SP, CAU/RS, CAU/RJ, CAU/MG, CAU/PR e CAU/SC;~~

**~~DELIBEROU:~~**

# 

# ~~1 - Fica instituída, no exercício de 2020, RESERVA FINANCEIRA EMERGENCIAL, com vistas ao atendimento de situações excepcionais para compensar a queda de receitas provocadas pela pandemia da COVID-19, respeitado o seguinte:~~

|  |  |
| --- | --- |
| **~~CAU~~** | **~~APORTES~~** |
| ~~MG~~ | ~~R$ 90.691,00~~ |
| ~~PR~~ | ~~R$ 170.737,00~~ |
| ~~RJ~~ | ~~R$ 78.256,00~~ |
| ~~RS~~ | ~~R$ 262.476,00~~ |
| ~~SC~~ | ~~R$ 105.243,00~~ |
| ~~SP~~ | ~~R$ 399.417,00~~ |
| ~~BR~~ | ~~R$ 378.287,00~~ |
| **~~TOTAL~~** | **~~R$ 1.485.107,00~~** |

# ~~1.1 - Os recursos necessários aos aportes de responsabilidade do CAU/BR e dos CAU/UF referidos no item 1, que aderirem à RESERVA FINANCEIRA EMERGENCIAL, serão provenientes dos respectivos superávits financeiros registrados no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 na ordem de 1,5% (um vírgula cinco por cento).~~

# ~~1.2 - Os aportes de que trata este item, após as aprovações regimentais, serão creditados de forma integral pelo CAU/BR, até 31 de agosto de 2020, e pelos CAU/UF, até 30 de setembro de 2020, em conta específica de titularidade do CAU/BR.~~

# ~~2 - Poderão ter acesso aos recursos da RESERVA FINANCEIRA os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) que, depois de promoverem corte de despesas correntes da ordem de 15% (quinze por cento) em relação à Programação originalmente aprovada para 2020, e de incluírem, nas propostas de Reprogramação dos planos de ação e orçamento a utilização de 70% (setenta por cento) dos recursos originários de superávits financeiros contabilizado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019, ainda assim apresentarem deficiência de receitas no montante necessário para cobrir exclusivamente as despesas correntes residuais.~~

# ~~2.1 - Para ter acesso aos recursos de que trata o item 2, os CAU/UF que apresentaram déficit financeiro no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019 deverão promover corte de despesas correntes da ordem de 15% (quinze por cento) em relação à Programação originalmente aprovada para 2020, adequando a proposta de Reprogramação dos planos de ação e orçamento.~~

# ~~3 - Os recursos remanescentes da RESERVA FINANCEIRA EMERGENCIAL, quando do encerramento contábil de 2020, serão restituídos aos entes contribuintes, na mesma proporção dos aportes realizados.~~

# ~~4 - Os recursos da RESERVA FINANCEIRA EMERGENCIAL serão geridos por comitê composto por três integrantes, sendo um indicado pelo CAU/BR e dois indicados pelos CAU/UF contribuintes, que expedirá, se for o caso, normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Deliberação Plenária.~~

# ~~5 – A solicitação analisada pelo comitê de que trata o item 4, acima, deverá ser encaminhada para a CPFi-CAU/BR, que homologará a solicitação e a encaminhará à Presidência do CAU/BR para efetivação do repasse.~~

# 

~~6 - Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, XX de julho de 2020.~~

# ~~LUCIANO GUIMARÃES~~

~~Presidente do CAU/BR~~

**~~24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi-CAU/BR~~**

~~Videoconferência~~

**~~Folha de Votação~~**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **~~UF~~** | **~~Função~~** | **~~Conselheiro~~** | **~~Votação~~** | | | |
| **~~Sim~~** | **~~Não~~** | **~~Abst~~** | **~~Ausên~~** |
| ~~DF~~ | ~~Coordenador~~ | ~~Raul Wanderley Gradim~~ | ~~X~~ |  |  |  |
| ~~MS~~ | ~~Coordenador-adjunto~~ | ~~Osvaldo Abrão de Souza~~ | ~~X~~ |  |  |  |
| ~~ES~~ | ~~Membro~~ | ~~Eduardo Pasquinelli Rocio~~ | ~~X~~ |  |  |  |
| ~~MT~~ | ~~Membro~~ | ~~Luciano Narezi de Brito~~ |  |  |  | ~~X~~ |
| ~~SP~~ | ~~Membro~~ | ~~Nadia Somekh~~ |  |  |  | ~~X~~ |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **~~Histórico da votação:~~**  **~~24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi-CAU/BR~~**  **~~Data:~~** ~~19/06/2020~~  **~~Matéria em votação:~~** ~~Reserva emergencial do Fundo de Apoio~~  **~~Resultado da votação: Sim~~** ~~(3)~~ **~~Não~~** ~~(0)~~ **~~Abstenções~~** ~~(0)~~ **~~Ausências~~** ~~(2)~~ **~~Total~~** ~~(5)~~  **~~Ocorrências~~**~~:~~  **~~Assessoria Técnica: Leonardo Castello Condução dos trabalhos (coordenador): Raul Gradim~~** | | | | | | |